

LEI Nº 776/2016.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, na importância de R\$. 1.256.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Reais) e contém outras providências.

Darci João Frizon, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina:

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para suplementação na importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), nas dotações abaixo especificadas, e constantes do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

ÓRGÃO: 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID/ORÇ: 10.001 – ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ/ATIV: 008.244.0006.2102– Manut. das Ativ. e Programas de Assistência Social.
CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 05200 – Outras Transf. Rec.Fundo de Assist. Social.....R\$. 35.000,00
Total.....R\$. 35.000,00

Art. 2º - Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulações de dotações abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID/ORÇ: 10.001 – ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ/ATIV: 008.244.0006.2102– Manut. das Ativ. e Programas de Assistência Social.
CAT/ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas
FONTE/REC: 05200 – Outras Transf. Rec.Fundo de Assist. Social.....R\$. 35.000,00
Total.....R\$. 35.000,00

Art. 3º - Fica também autorizada a abertura de Crédito Adicional suplementar na importância de R\$ 596.000,00 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil Reais), nas dotações abaixo especificadas, e constantes do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

ÓRGÃO: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID/ORÇ: 12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV: 010.301.0009.2301– Manut. e Coord. Das Ativid. Do FMS.
CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos

FONTE/REC: 010200 – Recursos Ordinário.....R\$. 16.000,00
PROJ/ATIV: 010.301.0009.2302 – Manut.das Ativid. de Assist. Médica e Sanitária
CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 010200 – Recursos Ordinário.....R\$. 300.000,00
FONTE/REC: 012300 - Transferência de Convênios - Saúde.....R\$. 36.000,00
FONTE/REC: 006400 - Piso de Atenção Básica em Saúde - PAB.....R\$. 14.000,00
CAT/ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas
FONTE/REC: 010200 – Recursos Ordinário.....R\$. 100.000,00
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas - Investimentos
FONTE/REC: 010200 – Recursos Ordinário.....R\$. 130.000,00
Total.....R\$. 596.000,00

Art. 4º - Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulações de dotações, bem como por transposição conforme abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID/ORÇ: 12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV: 010.301.0009.2302 – Manut.das Ativid. de Assist. Médica e Sanitária
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 012300 - Transferência de Convênios - Saúde.....R\$. 36.000,00
FONTE/REC: 006400 - Piso de Atenção Básica em Saúde - PAB.....R\$. 14.000,00

ÓRGÃO: 05.000 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.TURISMO
UNID/ORÇ: 05.001 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

PROJETO: 012.361.0010.2009 – Manut. Desenv. do Ensino Fundamental e Val. Magist.
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 010100 – Rec. de Import. e Transf. de Importos.....R\$. 546.000,00
Total.....R\$. 596.000,00

Art. 5º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 625.000,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Reais), nas dotações abaixo especificadas, e constantes do Orçamento da Prefeitura Municipal:

ÓRGÃO : 03.000 – SECRET.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
UNID/ORÇ : 03.001 - ADMINISTRAÇÃO

PROJ/ATIV: 004.122.0002.2003 – Manut.das Ativid. da Secret. De Adm. e Fazenda
CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinários.....R\$. 240.000,00
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinário.....R\$. 35.000,00
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas - Investimentos
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinário.....R\$. 4.000,00
PROJ/ATIV: 004.124.0004.2026 – Manut. dos Serviços de Controle Interno

CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinário.....R\$. 13.000,00

UNID/ORÇ : 03.002 - FAZENDA

PROJ/ATIV/ : 04.123.0003.2004 – ADMINISTRACAO GERAL FAZENDARIA
CAT/ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinários.....R\$. 10.000,00
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinário.....R\$. 20.000,00

ÓRGÃO: 05.000 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.TURISMO
UNID/ORÇ: 05.001 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV: 012.306.0017.2025 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinário.....R\$. 4.000,00
PROJ/ATIV/ : 12.361.0010.2008 – ADM.GERAL BENS SERV.SEC.MUN.EDUC.
CAT/ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas
FONTE/REC: 010100 – Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação.....R\$. 82.000,00
PROJ/ATIV: 12.365.0014.2011 – MAN.COORD.ATIV.ENSINO INFANTIL
CAT/ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas
FONTE/REC: 010100 – Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação.....R\$. 82.000,00

ÓRGÃO: 07.000 – SECRET. MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.URBANOS
UNID/ORÇ: 07.001 - UNIDADE DE VIAÇÃO E OBRAS

PROJ/ATIV: 26.782.0031.2017 – Manutenção das Atividades da Unid.de Viação e Obras
CAT/ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinário.....R\$. 35.000,00

ÓRGÃO: 09.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID/ORÇ: 09.001 - UNIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ/ATIV: 008.241.0006.2103 – Manut.Ativ.de Assistência ao Idoso
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinário.....R\$. 15.000,00
PROJ/ATIV: 008.244.0006.2006 – Adm. Geral Bens e Serv. Secret. Mun. Assit. Social
CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinário.....R\$. 85.000,00
Total..... R\$. 625.000,00

Art. 6º - Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulações de dotações conforme abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 05.000 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.TURISMO
UNID/ORÇ: 05.001 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

PROJETO: 012.361.0010.1009 – Reforma e Ampliação de Prédios Vinc. A Educação
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 010100 – Rec. de Import. e Transf. de Importos.....R\$. 50.000,00
PROJ/ATIV: 012.361.0010.2010 – Manutenção dos serviços de Transporte Escolar
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 010100 – Rec. de Import. e Transf. de Importos.....R\$. 300.000,00

UNID/ORÇ : 05.002 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

PROJ/ATIV/ : 27.813.0033.1002 – CONSTR. AMPL. REFORMA CENTROS LAZER
CAT/ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinários.....R\$. 15.000,00
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas - Investimentos
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinários.....R\$. 40.000,00
PROJ/ATIV: 027.813.0033.2014 – Manut.das Ativ. de Lazer Coletivo
CAT.ECON: 335000000000 – Transf.a instituições privadas sem fins licrativos
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinário.....R\$. 10.000,00
CAT/ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinários.....R\$. 20.000,00

ÓRGÃO: 08.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNID/ORÇ: 08.001 - UNIDADE DE ENCARGOS GERAIS

PROJ/ATIV: 028.843.0034.2024 – Manutenção dos Serviços da Dívida Interna
CAT.ECON.: 329000000000 – Aplicações Diretas – Juros e Encargos da Dívida
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinários.....R\$. 30.000,00
FONTE/REC: 010100 – Rec. de Import. e Transf. de Importos.....R\$. 10.000,00
CAT.ECON.: 469000000000 – Aplicações Diretas - Investimentos
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinários.....R\$. 100.000,00
FONTE/REC: 010100 – Rec. de Import. e Transf. de Importos.....R\$. 50.000,00
Total..... R\$. 625.000,00

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 7º - Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 742/2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente as suplementações e reduções introduzidas na presente Lei.

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 8º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 675/2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente aos Créditos e reduções introduzidas neste texto legal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA,
SC em 26 de outubro de 2016.

DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal